



conselho.magistratura@tjmt.jus.br

Decisão / Intimação da Presidente

DEPARTAMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, em Cuiabá, 23 de novembro de 2023

Nilda Ferreira Silva Ribeiro

Diretor(a) do Departamento do Conselho da Magistratura

conselho.magistratura@tjmt.jus.br

Diretoria Geral

Portaria

PORTARIA TJMT/PRES N. 1531 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estabelece o horário de funcionamento da Justiça Estadual de Mato Grosso nos dias úteis, no período do recesso forense 2023-2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o disposto nos arts. 26, 231 e 232 da Lei n. 4.964/1985, Código de Organização Judiciária do Estado de Mato Grosso – COJE, referente ao recesso forense, bem como o art. 1º do Provimento TJMT/CM n. 33 de 30 de outubro de 2023 (DJe de 31.10.2023, edição n. 11.575),
RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que o Tribunal de Justiça e as Comarcas do Estado de Mato Grosso, nos dias úteis do período de 20 de dezembro de 2023 a 6 de janeiro de 2024, funcionarão das 13h às 18h.

Parágrafo único. O horário de expediente das unidades administrativas do Tribunal de Justiça poderá ser ampliado por necessidade justificada de serviço, inclusive nos dias não úteis.

Art. 2º As medidas judiciais que reclamem solução urgente nos termos da Resolução 10/2013 protocoladas até às 14h do dia 19.12.2023, serão analisadas pelo juízo natural e, após esse horário, pelo(a) magistrado(a) escalado(a) para o recesso.

Parágrafo único. O(a) plantonista do recesso ficará responsável pela análise das medidas urgentes até as 11h59 do dia 08.01.2024.

Art. 3º No período do recesso forense, em regime de plantão, serão apreciados apenas os feitos de natureza urgente.

Art. 4º No recesso forense, os processos serão protocolados por meio do Processo Judicial eletrônico-PJe na Primeira e na Segunda Instância, exceto se houver indisponibilidade do sistema PJe, que deverá ser comprovada mediante certidão obtida via aplicativo ClickJud, por meio do endereço HYPERLINK "http://clickjudapp.tjmt.jus.br" http://clickjudapp.tjmt.jus.br.

Art. 5º As Coordenadoras e os Coordenadores, à Diretoria-Geral, elaborarão escala das servidoras e servidores que trabalharão durante o recesso forense, a fim de garantir o atendimento quando necessário.

Parágrafo único. As escalas elaboradas, conforme dispõe o caput, deverão ser encaminhadas, via e-mail, até o dia 07 de dezembro:

I – Pelas Coordenadoras e coordenadores, à Diretoria-Geral;

II – Pelas Juízas e Juizes Diretores de Foro, à Presidência e à Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 6º A servidora ou servidor escalados para o recesso forense poderá atuar na modalidade de teletrabalho, autorizado pelo gestor da unidade, assim como o magistrado ou magistrada, no horário estabelecido no caput do art. 1º desta Portaria.

Art. 7º O serviço extraordinário durante o recesso forense será realizado pelos servidores escalados, mediante prévia convocação por meio da Página do Servidor, pela gestora ou gestor de ponto.

§ 1º Aos servidores que registram ponto e trabalhem na modalidade presencial, os créditos serão automaticamente computados no Banco de Horas.

§ 2º Os servidores que trabalhem na modalidade de teletrabalho, assim como aqueles dispensados do registro de ponto, os créditos serão lançados individualmente pelo gestor responsável, via Página do Servidor, no Banco de Horas sem Registro de Ponto.

§ 3º Nos casos previstos no § 2º deste artigo, deverá a gestora ou gestor incluir a certidão de atuação no recesso forense (Anexo).

Art. 8º A servidora, o servidor, a magistrada e o magistrado que atuar no recesso forense, mesmo que em regime de teletrabalho, farão jus à concessão de duas compensatórias.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

CERTIDÃO DE ATUAÇÃO NO RECESSO FORENSE 2023-2024

Servidor(a):

Matrícula:

Data

Dia da Semana

Período Trabalhado

CERTIFICO que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação em caso de fornecimento de dados

inverídicos.

_____ de _____ de 2024.

(assinado digitalmente)

NOME COMPLETO

CARGO E MATRÍCULA

Coordenadoria de Magistrados

Portaria da Presidência

PORTARIA TJMT/PRES N. 1607 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Convocação do Desembargador José Zuquim Nogueira para compor quórum na Primeira Câmara Criminal.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no expediente CIA N.0072735-48.2023,
RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Desembargador José Zuquim Nogueira, membro da Segunda Câmara Criminal, para compor quórum na sessão da Primeira Câmara Criminal, a ser realizada em Plenário Virtual, nos dias 21 a 24.11.2023, às 9h, em razão de impedimento do Desembargador Orlando de Almeida Perri, para julgamento dos seguintes processos:

I - 1008196-61.2022.8.11.0042;

II - 0014566-78.2019.8.11.0042.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

PORTARIA TJMT/PRES N. 1608 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Convocação do Desembargador João Ferreira Filho para compor quórum na Quarta Câmara de Direito Privado.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no expediente CIA N. 0072122-28.2023,
RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Desembargador João Ferreira Filho, membro da Primeira Câmara de Direito Privado, para completar quórum na sessão da Terceira Câmara de Direito Privado, a ser realizada por Videoconferência, no dia 22.11.2023, às 14h, em razão da ausência justificada da Desembargadora Antônia Siqueira Gonçalves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

PORTARIA TJMT/PRES N. 1613 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Convocação do Desembargador Guiomar Teodoro Borges para compor quórum na Primeira Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Privado

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no expediente CIA N. 0004334-31.2023,
RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Desembargador Guiomar Teodoro Borges, membro da Segunda Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Privado, para completar quórum na sessão da Primeira Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Privado, a ser realizada no Plenário 1, no dia 07.12.2023, às 14h, tendo em vista a ausência justificada do Desembargador Sebastião Barbosa Farias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Coordenadoria Judiciária

Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo

Comunicado

De ordem do Presidente da **Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo**, composta pelos Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) Márcio Vidal, Maria Aparecida Ribeiro e Helena Maria Bezerra Ramos, **COMUNICO** aos Senhores Advogados, membros do Ministério Público Estadual, Defensoria Pública do Estado, Procuradoria Geral do Estado, Procuradorias Gerais dos Municípios do Estado e demais interessados que, as Sessões por **Videoconferência/Presencial** da Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo dos dias **27.11, 04.12, 11.12 e 18.12.2023**, serão excepcionalmente realizadas por **Videoconferência**, às